



## DECRETO Nº 163, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

*“Dispõe sobre autorização de construção de heliponto no Condomínio Retiro do Chalé, distrito de Piedade do Paraopeba em Brumadinho/MG.”*

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95, VII, da Lei Orgânica Municipal e,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a construção do Heliporto no Condomínio Retiro do Chalé, conforme Autorização nº 213/2019/GTCC/GFIC/SAI, e Parecer nº 370/2019/GTCC/GFIC/SAI (SEI nº 2976390) da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, em uma área de 670,91 m<sup>2</sup>, na Alameda dos Cristais nº 11, com coordenadas 20° 12' 17,60" S 43° 59' 08,55" W, em conformidade com projetos arquitetônicos, memorial descritivo e documentos, protocolados e arquivados na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, sob nº 214/2019.

**Parágrafo único.** A operação do Heliporto do Condomínio Retiro do Chalé, fica condicionada às aprovações da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC e ao Comando da Aeronáutica – COMAER; não estendendo à Administração Municipal qualquer responsabilidade na sua operacionalização.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brumadinho, 06 de novembro de 2019.

Vânia Alves Estevão  
**Secretaria de Planejamento e Coordenação**

Avimar de Melo Barcelos  
**Prefeito Municipal**